



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Valinhos

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:		
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	
SPP2430981449	3646335	
DATA DA SOLICITAÇÃO		
12/09/2024		
DATA DE VALIDADE		
12/09/2029		

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
LFRANCHI SOLUCOES LTDA	57.239.756/0001-05
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Não	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA João Joanin Tordin, 0 QUADRA E LOTE 78	
Vila Capuava, Valinhos - SP CEP: 13273146	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	

DADOS DA EMPRESA**ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)
(M²)****ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4761001 - Comércio varejista de livros

4761002 - Comércio varejista de jornais e revistas

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4754701 - Comércio varejista de móveis

4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

DADOS DA EMPRESA
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4686902 - Comércio atacadista de embalagens
4743100 - Comércio varejista de vidros

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 06/09/2024
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 4098000	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
CNAE: 4761-0/03-Comércio varejista de artigos de papelaria	
Atividade Estabelecimento: Não	
»	
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.	
»	
O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL.	
»	
ATIVIDADE NÃO EXERCIDA NO LOCAL, NÃO SENDO ALVO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE.	
»	
ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 40 E PARÁGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PRÉVIO PARECER DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS LICÊNCIAS LEGALMENTE EXIGÍVEIS; 2 - PARECER TÉCNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADAÇÃO DE MEIO SERÁ EMITIDO SOMENTE APÓS A AVALIAÇÃO DE PRÉVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARÁTER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUÇÃO CONAMA N 001/1986.	
CNAE: 4755-5/02-Comercio varejista de artigos de armarinho	
Atividade Estabelecimento: Não	
»	
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR	

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAÇÃO DO IMÓVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

»

O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL.

»

ATIVIDADE NÃO EXERCIDA NO LOCAL, NÃO SENDO ALVO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE.

»

ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 40 E PARÁGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PRÉVIO PARECER DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS LICÊNCIAS LEGALMENTE EXIGÍVEIS; 2 - PARECER TÉCNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADAÇÃO DE MEIO SERÁ EMITIDO SOMENTE APÓS A AVALIAÇÃO DE PRÉVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARÁTER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUÇÃO CONAMA N 001/1986.

CNAE:

4755-5/03-Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A PREFEITURA PODERÁ A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDIÇÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICÇÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERÁ INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAÇÃO DO IMÓVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

»

O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL.

»

ATIVIDADE NÃO EXERCIDA NO LOCAL, NÃO SENDO ALVO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE.

»

ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 40 E PARÁGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PRÉVIO PARECER DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS LICÊNCIAS LEGALMENTE EXIGÍVEIS; 2 - PARECER TÉCNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADAÇÃO DE MEIO SERÁ EMITIDO SOMENTE APÓS A AVALIAÇÃO DE PRÉVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARÁTER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUÇÃO CONAMA N 001/1986.

CNAE:

4781-4/00-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A PREFEITURA PODERÁ A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDIÇÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICÇÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERÁ INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAÇÃO DO IMÓVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

»

O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL.

»

ATIVIDADE NÃO EXERCIDA NO LOCAL, NÃO SENDO ALVO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE.

»

ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 40 E PARÁGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PRÉVIO PARECER DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS LICÊNCIAS LEGALMENTE EXIGÍVEIS; 2 - PARECER TÉCNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADACAO DE MEIO SERA EMITIDO SOMENTE APOS A AVALIACAO DE PREVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATORIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARATER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUCAO CONAMA N 001/1986.

CNAE:

4782-2/02-Comércio varejista de artigos de viagem

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

»

O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL.

»

ATIVIDADE NÃO EXERCIDA NO LOCAL, NÃO SENDO ALVO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE.

»

ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 40 E PARÁGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PREVIO PARECER DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS LICENÇAS LEGALMENTE EXIGÍVEIS; 2 - PARECER TÉCNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADACAO DE MEIO SERA EMITIDO SOMENTE APOS A AVALIACAO DE PREVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATORIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARATER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUCAO CONAMA N 001/1986.

CNAE:

4772-5/00-Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

»

O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL.

»

ATIVIDADE NÃO EXERCIDA NO LOCAL, NÃO SENDO ALVO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE.

»

ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 40 E PARÁGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PREVIO PARECER DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS LICENÇAS LEGALMENTE EXIGÍVEIS; 2 - PARECER TÉCNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADACAO DE MEIO SERA EMITIDO SOMENTE APOS A AVALIACAO DE PREVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATORIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARATER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUCAO CONAMA N 001/1986.

CNAE:

4742-3/00-Comércio varejista de material elétrico

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

»

O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL.

»

ATIVIDADE NÃO EXERCIDA NO LOCAL, NÃO SENDO ALVO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE.

»

ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 40 E PARÁGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PRÉVIO PARECER DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS LICÊNCIAS LEGALMENTE EXIGÍVEIS; 2 - PARECER TÉCNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADAÇÃO DE MEIO SERÁ EMITIDO SOMENTE APÓS A AVALIAÇÃO DE PRÉVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARÁTER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUÇÃO CONAMA N 001/1986.

CNAE:

4744-0/99-Comércio varejista de materiais de construção em geral

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A PREFEITURA PODERÁ A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDIÇÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICÇÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERÁ INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

»

O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL.

»

ATIVIDADE NÃO EXERCIDA NO LOCAL, NÃO SENDO ALVO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE.

»

ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 40 E PARÁGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PRÉVIO PARECER DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS LICÊNCIAS LEGALMENTE EXIGÍVEIS; 2 - PARECER TÉCNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADAÇÃO DE MEIO SERÁ EMITIDO SOMENTE APÓS A AVALIAÇÃO DE PRÉVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARÁTER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUÇÃO CONAMA N 001/1986.

CNAE:

4761-0/01-Comércio varejista de livros

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A PREFEITURA PODERÁ A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDIÇÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICÇÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERÁ INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

»

O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL.

»

ATIVIDADE NÃO EXERCIDA NO LOCAL, NÃO SENDO ALVO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE.

»

ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 40 E PARÁGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PRÉVIO PARECER DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS LICÊNCIAS LEGALMENTE EXIGÍVEIS; 2 - PARECER TÉCNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADAÇÃO DE MEIO SERÁ EMITIDO SOMENTE APÓS A AVALIAÇÃO DE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

PREVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATORIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARATER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUCAO CONAMA N 001/1986.

CNAE:

4761-0/02-Comércio varejista de jornais e revistas

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

»

O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL.

»

ATIVIDADE NÃO EXERCIDA NO LOCAL, NÃO SENDO ALVO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE.

»

ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 40 E PARÁGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PREVIO PARECER DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS LICÊNCIAS LEGALMENTE EXIGÍVEIS; 2 - PARECER TÉCNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADAÇÃO DE MEIO SERÁ EMITIDO SOMENTE APÓS A AVALIAÇÃO DE PREVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARATER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUCAO CONAMA N 001/1986.

CNAE:

4763-6/02-Comércio varejista de artigos esportivos

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

»

O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL.

»

ATIVIDADE NÃO EXERCIDA NO LOCAL, NÃO SENDO ALVO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE.

»

ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 40 E PARÁGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PREVIO PARECER DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS LICÊNCIAS LEGALMENTE EXIGÍVEIS; 2 - PARECER TÉCNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADAÇÃO DE MEIO SERÁ EMITIDO SOMENTE APÓS A AVALIAÇÃO DE PREVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARATER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUCAO CONAMA N 001/1986.

CNAE:

4763-6/01-Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

»

O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL.

»

ATIVIDADE NÃO EXERCIDA NO LOCAL, NÃO SENDO ALVO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE.

»

ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 40 E PARÁGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PRÉVIO PARECER DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS LICENÇAS LEGALMENTE EXIGÍVEIS; 2 - PARECER TÉCNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADAÇÃO DE MEIO SERÁ EMITIDO SOMENTE APÓS A AVALIAÇÃO DE PRÉVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARÁTER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUÇÃO CONAMA N 001/1986.

CNAE:

4789-0/05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A PREFEITURA PODERÁ A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDIÇÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICÇÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERÁ INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

»

O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL.

»

ATIVIDADE NÃO EXERCIDA NO LOCAL, NÃO SENDO ALVO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE.

»

ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 40 E PARÁGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PRÉVIO PARECER DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS LICENÇAS LEGALMENTE EXIGÍVEIS; 2 - PARECER TÉCNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADAÇÃO DE MEIO SERÁ EMITIDO SOMENTE APÓS A AVALIAÇÃO DE PRÉVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARÁTER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUÇÃO CONAMA N 001/1986.

CNAE:

4789-0/99-Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A PREFEITURA PODERÁ A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDIÇÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICÇÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERÁ INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

»

O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL.

»

ATIVIDADE NÃO EXERCIDA NO LOCAL, NÃO SENDO ALVO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE.

»

ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 40 E PARÁGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PRÉVIO PARECER DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS LICENÇAS LEGALMENTE EXIGÍVEIS; 2 - PARECER TÉCNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADAÇÃO DE MEIO SERÁ EMITIDO SOMENTE APÓS A AVALIAÇÃO DE PRÉVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARÁTER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUÇÃO CONAMA N 001/1986.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

CNAE:

4759-8/99-Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDIÇÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

»

O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL.

»

ATIVIDADE NÃO EXERCIDA NO LOCAL, NÃO SENDO ALVO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE.

»

ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 40 E PARÁGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PRÉVIO PARECER DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS LICÊNCIAS LEGALMENTE EXIGÍVEIS; 2 - PARECER TÉCNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADAÇÃO DE MEIO SERÁ EMITIDO SOMENTE APÓS A AVALIAÇÃO DE PRÉVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARÁTER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUÇÃO CONAMA N 001/1986.

CNAE:

4753-9/00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDIÇÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

»

O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL.

»

ATIVIDADE NÃO EXERCIDA NO LOCAL, NÃO SENDO ALVO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE.

»

ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 40 E PARÁGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PRÉVIO PARECER DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS LICÊNCIAS LEGALMENTE EXIGÍVEIS; 2 - PARECER TÉCNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADAÇÃO DE MEIO SERÁ EMITIDO SOMENTE APÓS A AVALIAÇÃO DE PRÉVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARÁTER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUÇÃO CONAMA N 001/1986.

CNAE:

4321-5/00-Instalação e manutenção elétrica

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDIÇÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

»

O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL.

»
ATIVIDADE NÃO EXERCIDA NO LOCAL, NÃO SENDO ALVO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE.

»
ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 40 E PARÁGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PRÉVIO PARECER DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS LICÊNCIAS LEGALMENTE EXIGÍVEIS; 2 - PARECER TÉCNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADAÇÃO DE MEIO SERÁ EMITIDO SOMENTE APÓS A AVALIAÇÃO DE PRÉVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARÁTER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUÇÃO CONAMA N 001/1986.

CNAE:
4330-4/02-Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Atividade Estabelecimento:
Não

»
A PREFEITURA PODERÁ A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDIÇÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICÇÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERÁ INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

»
O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL.

»
ATIVIDADE NÃO EXERCIDA NO LOCAL, NÃO SENDO ALVO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE.

»
ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 40 E PARÁGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PRÉVIO PARECER DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS LICÊNCIAS LEGALMENTE EXIGÍVEIS; 2 - PARECER TÉCNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADAÇÃO DE MEIO SERÁ EMITIDO SOMENTE APÓS A AVALIAÇÃO DE PRÉVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARÁTER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUÇÃO CONAMA N 001/1986.

CNAE:
4530-7/03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Estabelecimento:
Não

»
A PREFEITURA PODERÁ A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDIÇÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICÇÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERÁ INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

»
O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL.

»
ATIVIDADE NÃO EXERCIDA NO LOCAL, NÃO SENDO ALVO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE.

»
ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 40 E PARÁGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PRÉVIO PARECER DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS LICÊNCIAS LEGALMENTE EXIGÍVEIS; 2 - PARECER TÉCNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADAÇÃO DE MEIO SERÁ EMITIDO SOMENTE APÓS A AVALIAÇÃO DE PRÉVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARÁTER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUÇÃO CONAMA N 001/1986.

CNAE:

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

4642-7/02-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

»

O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL.

»

ATIVIDADE NÃO EXERCIDA NO LOCAL, NÃO SENDO ALVO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE.

»

ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 40 E PARÁGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PRÉVIO PARECER DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS LICENÇAS LEGALMENTE EXIGÍVEIS; 2 - PARECER TÉCNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADAÇÃO DE MEIO SERÁ EMITIDO SOMENTE APÓS A AVALIAÇÃO DE PRÉVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARÁTER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUÇÃO CONAMA N 001/1986.

CNAE:

4664-8/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

»

O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL.

»

ATIVIDADE NÃO EXERCIDA NO LOCAL, NÃO SENDO ALVO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE.

»

ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 40 E PARÁGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PRÉVIO PARECER DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS LICENÇAS LEGALMENTE EXIGÍVEIS; 2 - PARECER TÉCNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADAÇÃO DE MEIO SERÁ EMITIDO SOMENTE APÓS A AVALIAÇÃO DE PRÉVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARÁTER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUÇÃO CONAMA N 001/1986.

CNAE:

4729-6/99-Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

»

O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

PERMITIDO O EXERCICIO DE ATIVIDADES ECONOMICAS NO LOCAL.

»
ATIVIDADE NAO EXERCIDA NO LOCAL, NAO SENDO ALVO DE ANALISE DE VIABILIDADE.

»
ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGENCIAS DO ART. 40 E PARAGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PREVIO PARECER DO ORGAO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUIZO DE OUTRAS LICENCAS LEGALMENTE EXIGIVEIS; 2 - PARECER TECNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADACAO DE MEIO SERA EMITIDO SOMENTE APOS A AVALIACAO DE PREVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATORIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARATER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUCAO CONAMA N 001/1986.

CNAE:
4741-5/00-Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

Atividade Estabelecimento:
Não

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAÇÃO DO IMÓVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

»
O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDENCIAS, NAO SENDO PERMITIDO O EXERCICIO DE ATIVIDADES ECONOMICAS NO LOCAL.

»
ATIVIDADE NAO EXERCIDA NO LOCAL, NAO SENDO ALVO DE ANALISE DE VIABILIDADE.

»
ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGENCIAS DO ART. 40 E PARAGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PREVIO PARECER DO ORGAO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUIZO DE OUTRAS LICENCAS LEGALMENTE EXIGIVEIS; 2 - PARECER TECNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADACAO DE MEIO SERA EMITIDO SOMENTE APOS A AVALIACAO DE PREVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATORIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARATER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUCAO CONAMA N 001/1986.

CNAE:
4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Estabelecimento:
Não

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAÇÃO DO IMÓVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

»
O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDENCIAS, NAO SENDO PERMITIDO O EXERCICIO DE ATIVIDADES ECONOMICAS NO LOCAL.

»
ATIVIDADE NAO EXERCIDA NO LOCAL, NAO SENDO ALVO DE ANALISE DE VIABILIDADE.

»
ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGENCIAS DO ART. 40 E PARAGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PREVIO PARECER DO ORGAO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUIZO DE OUTRAS LICENCAS LEGALMENTE EXIGIVEIS; 2 - PARECER TECNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADACAO DE MEIO SERA EMITIDO SOMENTE APOS A AVALIACAO DE PREVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATORIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARATER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUCAO CONAMA N 001/1986.

CNAE:

4752-1/00-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

»

O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL.

»

ATIVIDADE NÃO EXERCIDA NO LOCAL, NÃO SENDO ALVO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE.

»

ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 40 E PARÁGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PRÉVIO PARECER DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS LICÊNCIAS LEGALMENTE EXIGÍVEIS; 2 - PARECER TÉCNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADAÇÃO DE MEIO SERÁ EMITIDO SOMENTE APÓS A AVALIAÇÃO DE PRÉVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARÁTER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUÇÃO CONAMA N 001/1986.

CNAE:

4754-7/01-Comércio varejista de móveis

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

»

O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL.

»

ATIVIDADE NÃO EXERCIDA NO LOCAL, NÃO SENDO ALVO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE.

»

ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 40 E PARÁGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PRÉVIO PARECER DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS LICÊNCIAS LEGALMENTE EXIGÍVEIS; 2 - PARECER TÉCNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADAÇÃO DE MEIO SERÁ EMITIDO SOMENTE APÓS A AVALIAÇÃO DE PRÉVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARÁTER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUÇÃO CONAMA N 001/1986.

CNAE:

4759-8/01-Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

»

O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL.

»
ATIVIDADE NAO EXERCIDA NO LOCAL, NAO SENDO ALVO DE ANALISE DE VIABILIDADE.

»
ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGENCIAS DO ART. 40 E PARAGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PREVIO PARECER DO ORGAO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUIZO DE OUTRAS LICENCAS LEGALMENTE EXIGIVEIS; 2 - PARECER TECNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADACAO DE MEIO SERA EMITIDO SOMENTE APOS A AVALIACAO DE PREVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATORIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARATER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUCAO CONAMA N 001/1986.

CNAE:
4773-3/00-Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Atividade Estabelecimento:
Não

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAÇÃO DO IMÓVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

»
O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NAO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONOMICAS NO LOCAL.

»
ATIVIDADE NAO EXERCIDA NO LOCAL, NAO SENDO ALVO DE ANALISE DE VIABILIDADE.

»
ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGENCIAS DO ART. 40 E PARAGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PREVIO PARECER DO ORGAO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUIZO DE OUTRAS LICENCAS LEGALMENTE EXIGIVEIS; 2 - PARECER TECNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADACAO DE MEIO SERA EMITIDO SOMENTE APOS A AVALIACAO DE PREVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATORIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARATER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUCAO CONAMA N 001/1986.

CNAE:
6209-1/00-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Atividade Estabelecimento:
Não

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAÇÃO DO IMÓVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

»
O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NAO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONOMICAS NO LOCAL.

»
ATIVIDADE NAO EXERCIDA NO LOCAL, NAO SENDO ALVO DE ANALISE DE VIABILIDADE.

»
ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGENCIAS DO ART. 40 E PARAGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PREVIO PARECER DO ORGAO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUIZO DE OUTRAS LICENCAS LEGALMENTE EXIGIVEIS; 2 - PARECER TECNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADACAO DE MEIO SERA EMITIDO SOMENTE APOS A AVALIACAO DE PREVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATORIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARATER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUCAO CONAMA N 001/1986.

CNAE:
8121-4/00-Limpeza em prédios e em domicílios

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDIÇÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICÇÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

»

O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL.

»

ATIVIDADE NÃO EXERCIDA NO LOCAL, NÃO SENDO ALVO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE.

»

ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 40 E PARÁGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PRÉVIO PARECER DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS LICÊNCIAS LEGALMENTE EXIGÍVEIS; 2 - PARECER TÉCNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADAÇÃO DE MEIO SERÁ EMITIDO SOMENTE APÓS A AVALIAÇÃO DE PRÉVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARÁTER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUÇÃO CONAMA N 001/1986.

CNAE:

9511-8/00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDIÇÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICÇÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

»

O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL.

»

ATIVIDADE NÃO EXERCIDA NO LOCAL, NÃO SENDO ALVO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE.

»

ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 40 E PARÁGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PRÉVIO PARECER DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS LICÊNCIAS LEGALMENTE EXIGÍVEIS; 2 - PARECER TÉCNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADAÇÃO DE MEIO SERÁ EMITIDO SOMENTE APÓS A AVALIAÇÃO DE PRÉVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARÁTER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUÇÃO CONAMA N 001/1986.

CNAE:

4723-7/00-Comércio varejista de bebidas

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDIÇÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICÇÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

»

O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL.

»

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ATIVIDADE NAO EXERCIDA NO LOCAL, NAO SENDO ALVO DE ANALISE DE VIABILIDADE.

»

ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGENCIAS DO ART. 40 E PARAGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PREVIO PARECER DO ORGAO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUIZO DE OUTRAS LICENCAS LEGALMENTE EXIGIVEIS; 2 - PARECER TECNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADACAO DE MEIO SERA EMITIDO SOMENTE APOS A AVALIACAO DE PREVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATORIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARATER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUCAO CONAMA N 001/1986.

CNAE:

4757-1/00-Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAÇÃO DO IMÓVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

»

O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDENCIAS, NAO SENDO PERMITIDO O EXERCICIO DE ATIVIDADES ECONOMICAS NO LOCAL.

»

ATIVIDADE NAO EXERCIDA NO LOCAL, NAO SENDO ALVO DE ANALISE DE VIABILIDADE.

»

ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGENCIAS DO ART. 40 E PARAGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PREVIO PARECER DO ORGAO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUIZO DE OUTRAS LICENCAS LEGALMENTE EXIGIVEIS; 2 - PARECER TECNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADACAO DE MEIO SERA EMITIDO SOMENTE APOS A AVALIACAO DE PREVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATORIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARATER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUCAO CONAMA N 001/1986.

CNAE:

8020-0/01-Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAÇÃO DO IMÓVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

»

O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDENCIAS, NAO SENDO PERMITIDO O EXERCICIO DE ATIVIDADES ECONOMICAS NO LOCAL.

»

ATIVIDADE NAO EXERCIDA NO LOCAL, NAO SENDO ALVO DE ANALISE DE VIABILIDADE.

»

ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGENCIAS DO ART. 40 E PARAGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PREVIO PARECER DO ORGAO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUIZO DE OUTRAS LICENCAS LEGALMENTE EXIGIVEIS; 2 - PARECER TECNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADACAO DE MEIO SERA EMITIDO SOMENTE APOS A AVALIACAO DE PREVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATORIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARATER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUCAO CONAMA N 001/1986.

CNAE:

8219-9/99-Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDIÇÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICÇÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

»

O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL.

»

ATIVIDADE NÃO EXERCIDA NO LOCAL, NÃO SENDO ALVO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE.

»

ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 40 E PARÁGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PRÉVIO PARECER DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS LICENÇAS LEGALMENTE EXIGÍVEIS; 2 - PARECER TÉCNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADAÇÃO DE MEIO SERÁ EMITIDO SOMENTE APÓS A AVALIAÇÃO DE PRÉVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARÁTER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUÇÃO CONAMA N 001/1986.

CNAE:

9512-6/00-Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDIÇÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICÇÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

»

O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL.

»

ATIVIDADE NÃO EXERCIDA NO LOCAL, NÃO SENDO ALVO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE.

»

ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 40 E PARÁGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PRÉVIO PARECER DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS LICENÇAS LEGALMENTE EXIGÍVEIS; 2 - PARECER TÉCNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADAÇÃO DE MEIO SERÁ EMITIDO SOMENTE APÓS A AVALIAÇÃO DE PRÉVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARÁTER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUÇÃO CONAMA N 001/1986.

CNAE:

4744-0/01-Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDIÇÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICÇÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

»

O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL.

»

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ATIVIDADE NAO EXERCIDA NO LOCAL, NAO SENDO ALVO DE ANALISE DE VIABILIDADE.

»

ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGENCIAS DO ART. 40 E PARAGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PREVIO PARECER DO ORGAO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUIZO DE OUTRAS LICENCAS LEGALMENTE EXIGIVEIS; 2 - PARECER TECNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADACAO DE MEIO SERA EMITIDO SOMENTE APOS A AVALIACAO DE PREVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATORIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARATER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUCAO CONAMA N 001/1986.

CNAE:

4751-2/02-Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAÇÃO DO IMÓVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

»

O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDENCIAS, NAO SENDO PERMITIDO O EXERCICIO DE ATIVIDADES ECONOMICAS NO LOCAL.

»

ATIVIDADE NAO EXERCIDA NO LOCAL, NAO SENDO ALVO DE ANALISE DE VIABILIDADE.

»

ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGENCIAS DO ART. 40 E PARAGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PREVIO PARECER DO ORGAO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUIZO DE OUTRAS LICENCAS LEGALMENTE EXIGIVEIS; 2 - PARECER TECNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADACAO DE MEIO SERA EMITIDO SOMENTE APOS A AVALIACAO DE PREVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATORIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARATER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUCAO CONAMA N 001/1986.

CNAE:

4763-6/03-Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAÇÃO DO IMÓVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

»

O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDENCIAS, NAO SENDO PERMITIDO O EXERCICIO DE ATIVIDADES ECONOMICAS NO LOCAL.

»

ATIVIDADE NAO EXERCIDA NO LOCAL, NAO SENDO ALVO DE ANALISE DE VIABILIDADE.

»

ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGENCIAS DO ART. 40 E PARAGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PREVIO PARECER DO ORGAO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUIZO DE OUTRAS LICENCAS LEGALMENTE EXIGIVEIS; 2 - PARECER TECNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADACAO DE MEIO SERA EMITIDO SOMENTE APOS A AVALIACAO DE PREVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATORIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARATER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUCAO CONAMA N 001/1986.

CNAE:

4763-6/04-Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A PREFEITURA PODERÁ A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDIÇÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICÇÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERÁ INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

»

O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL.

»

ATIVIDADE NÃO EXERCIDA NO LOCAL, NÃO SENDO ALVO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE.

»

ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 40 E PARÁGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PRÉVIO PARECER DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS LICÊNCIAS LEGALMENTE EXIGÍVEIS; 2 - PARECER TÉCNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADAÇÃO DE MEIO SERÁ EMITIDO SOMENTE APÓS A AVALIAÇÃO DE PRÉVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARÁTER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUÇÃO CONAMA N 001/1986.

CNAE:

4789-0/02-Comércio varejista de plantas e flores naturais

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A PREFEITURA PODERÁ A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDIÇÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICÇÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERÁ INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

»

O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL.

»

ATIVIDADE NÃO EXERCIDA NO LOCAL, NÃO SENDO ALVO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE.

»

ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 40 E PARÁGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PRÉVIO PARECER DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS LICÊNCIAS LEGALMENTE EXIGÍVEIS; 2 - PARECER TÉCNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADAÇÃO DE MEIO SERÁ EMITIDO SOMENTE APÓS A AVALIAÇÃO DE PRÉVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARÁTER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUÇÃO CONAMA N 001/1986.

CNAE:

4789-0/04-Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

Atividade Estabelecimento:

Não

»

A PREFEITURA PODERÁ A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDIÇÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICÇÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERÁ INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

»

O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL.

»

ATIVIDADE NÃO EXERCIDA NO LOCAL, NÃO SENDO ALVO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

»
ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGENCIAS DO ART. 40 E PARAGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PREVIO PARECER DO ORGAO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUIZO DE OUTRAS LICENCAS LEGALMENTE EXIGIVEIS; 2 - PARECER TECNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADACAO DE MEIO SERA EMITIDO SOMENTE APOS A AVALIACAO DE PREVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATORIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARATER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUCAO CONAMA N 001/1986.

CNAE:

4686-9/02-Comércio atacadista de embalagens

Atividade Estabelecimento:

Não

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

»
O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL.

»
ATIVIDADE NÃO EXERCIDA NO LOCAL, NÃO SENDO ALVO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE.

»
ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGENCIAS DO ART. 40 E PARAGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PREVIO PARECER DO ORGAO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUIZO DE OUTRAS LICENCAS LEGALMENTE EXIGIVEIS; 2 - PARECER TECNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADACAO DE MEIO SERA EMITIDO SOMENTE APOS A AVALIACAO DE PREVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATORIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARATER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUCAO CONAMA N 001/1986.

CNAE:

4743-1/00-Comércio varejista de vidros

Atividade Estabelecimento:

Não

»
A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICÕES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICÕES DE OPERAÇÃO, DE FORMA QUE SE NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSIÇÃO DE MULTA, INTERDIÇÃO DO IMÓVEL OU CASSAÇÃO DO LICENCIAMENTO.

»
O ENDEREÇO INFORMADO DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PONTO DE RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS, NÃO SENDO PERMITIDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO LOCAL.

»
ATIVIDADE NÃO EXERCIDA NO LOCAL, NÃO SENDO ALVO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE.

»
ATIVIDADE PERMITIDA NO LOCAL INDICADO DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS EXIGENCIAS DO ART. 40 E PARAGRAFOS DA LEI N 4.186/2007: 1 - PREVIO PARECER DO ORGAO AMBIENTAL MUNICIPAL COMPETENTE, SEM PREJUIZO DE OUTRAS LICENCAS LEGALMENTE EXIGIVEIS; 2 - PARECER TECNICO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES CONSIDERADAS EFETIVA OU POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE SIGNIFICATIVA DEGRADACAO DE MEIO SERA EMITIDO SOMENTE APOS A AVALIACAO DE PREVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATORIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA), DE CARATER OBRIGATORIO PARA AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS LISTADOS NO ART. 2 DA RESOLUCAO CONAMA N 001/1986.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros	
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO
12/09/2024	
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:	
» Declaro enquadrar-me na “Isenção Tipo I” do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros. » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.	
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO
12/09/2024	

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB			
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3954548	12/09/2024	INEXISTENTE
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Atividades exercidas no local: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais). » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.			
MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:			
» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.			

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4321-5/00 4330-4/02 4530-7/03 4642-7/02 4664-8/00 4686-9/02 4723-7/00 4729-6/99 4741-5/00 4742-3/00 4743-1/00 4744-0/01 4744-0/99 4752-1/00 4753-9/00 4754-7/01 4755-5/02 4755-5/03 4759-8/01 4759-8/99

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária		
		4761-0/01 4761-0/02 4761-0/03 4763-6/01 4763-6/02 4763-6/03 4763-6/04 4772-5/00 4773-3/00 4781-4/00 4782-2/02 4789-0/04 4789-0/05 4789-0/99 6209-1/00 8121-4/00 8219-9/99 9511-8/00 9512-6/00 4751-2/01 4751-2/02 8020-0/01
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4757-1/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4789-0/02

Prefeitura de Valinhos		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4761-0/03
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4755-5/02
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4755-5/03
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4781-4/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4782-2/02
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4772-5/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4742-3/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE

Prefeitura de Valinhos		
12/09/2024		4744-0/99
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4761-0/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4761-0/02
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4763-6/02
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4763-6/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4789-0/05
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4789-0/99
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4759-8/99
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4753-9/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4321-5/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4330-4/02
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4530-7/03
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4642-7/02
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4664-8/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4729-6/99
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4741-5/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4751-2/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4752-1/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4754-7/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE

Prefeitura de Valinhos		
12/09/2024		4759-8/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4773-3/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		6209-1/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		8121-4/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		9511-8/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4723-7/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4757-1/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		8020-0/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		8219-9/99
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		9512-6/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4744-0/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4751-2/02
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4763-6/03
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4763-6/04
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4789-0/02
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4789-0/04
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4686-9/02
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		4743-1/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2024		Atividade(s) Auxiliar(es)

Prefeitura de Valinhos		
PREFEITURA		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
16/09/2024	3848600	12/09/2029